

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O nosso país tem sido assolado por incêndios de grandes dimensões que em muito estão a condicionar as nossas vidas. Os incêndios que assolaram o Norte e o Centro do país em setembro vitimaram mortalmente sete pessoas, provocaram 166 feridos e provocaram uma área ardida superior a 121 mil hectares. Foram mobilizados milhares de bombeiros e vários meios aéreos e contou com uma onda de solidariedade da população no apoio aos bombeiros e na proteção da sua comunidade. Estradas cortadas, escolas fechadas, e falhas nos meios de comunicação, destabilizaram o dia a dia de muitas pessoas nos concelhos afetados.

Perante a situação grave que se viveu na última semana, o Governo declarou esta terça-feira, dia 18 de setembro, a situação de calamidade em todos os municípios afetados pelos incêndios nos últimos dias (n.º 126-A/2024, de 18 de setembro). Esta foi uma Resolução do Conselho de Ministros, determinou o levantamento de danos e a adoção de medidas de recuperação e apoio às populações, empresas, associações, infraestruturas e património agrícola e natural afetados.

A Ordem dos Contabilistas Certificados tem acompanhado as preocupações de toda a sociedade civil e, em especial, a dos contabilistas certificados. Sem acesso à internet, sem conseguirem sair de casa, por estarem a apoiar os seus familiares ou mesmo no combate aos incêndios, alguns contabilistas e empresas ficaram impedidas de cumprir as obrigações de entrega do IVA e das Retenções da fonte, cujo prazo terminaria hoje. As coimas para este tipo de infração tributária são muito elevadas, representando 30% do imposto.

Num comunicado feito no dia 20 de setembro de 2024 a bastonária da Ordem dos Contabilistas que estão a falar com a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, desde dia 18, no sentido de arranjar uma solução para prazos que vencidos esta semana. O que pediram foi a prorrogação do prazo ou a ausência de consequências. Foi-lhes dito que não haveria qualquer tipo de solução no imediato e que se arranjará uma em sede de contencioso.

Ainda de acordo com a bastonária, o afastamento das coimas tributárias só pode ser ativado através de um despacho da Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, a seguinte pergunta:

Considera o governo atender ao pedido da Ordem dos Contabilistas para o adiamento de prazos fiscais para as zonas afetadas pelos incêndios?

Palácio de São Bento, 20 de setembro de 2024

Deputado(a)s

MARIANA MORTÁGUA(BE)

FABIAN FIGUEIREDO(BE)